LEI Nº 2.209, DE 16 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso e alienação de 347 terrenos no Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", Bairro da Vila Santa Rosa.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 06 de abril de 1992, Projeto de Lei nº 08/92 e eu senciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso e alienação a **347** lotes localizados no Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", na Vila Santa Rosa, a pessoas comprovadamente carentes.

Art. 2º - A outorga da concessão de direito real obedecerá ao critério de sorteio e demais procedimentos estabelecidos na Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1989 e Lei 2.172, de 25 de outubro de 1991.

Parágrafo Único - Transcorridos 15 (quinze) dias após o sorteio, fica o Poder Executivo obrigado a enviar à Câmara Municipal a relação dos sorteados.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se no que couber as disposições da Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico